



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 71 de 04 de Fevereiro de 2021** - Nomeia comissão permanente de licitação do Município de cachoeira - Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 72 de 04 de Fevereiro de 2021** - Nomeia o pregoeiro equipe de apoio do município de cachoeira - Bahia e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### DECRETO Nº 71 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**, Prefeita Municipal de Cachoeira, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cachoeira e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira, composta por 03 (três) membros, com a incumbência de organizar, preparar gerir todas as licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

**I - HILVALDO DOS SANTOS FONSECA JÚNIOR - PRESIDENTE**

**II - IVONE DA SILVA LIMA - MEMBRO**

**III - RENILDES GONÇALVES DE FREITAS - MEMBRO**

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Este Decreto substitui os membros do Decreto 23/2021 de 04 de janeiro de 2021, tornando retroativo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira, 04 de Fevereiro de 2021.

ELIANA GONZAGA DE JESUS  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**DECRETO Nº 72 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA O PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**, Prefeita Municipal de Cachoeira, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cachoeira e Lei 10.520/2002, subsidiariamente Lei 8.666/93, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor como Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeira, com a incumbência de organizar, preparar gerir todos os Pregões, os membros a seguir:

**I – JACIENE DE SOUZA ALMEIDA - PREGOEIRO**

**II – IVONE DA SILVA LIMA – EQUIPE DE APOIO**

**III - RENILDES GONÇALVES DE FREITAS – EQUIPE DE APOIO**

§ 1º Compete ao Pregoeiro processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas de preços.

Art. 2º Este Decreto substitui os membros do Decreto 22/2021 de 04 de janeiro de 2021, tornando retroativo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira, 04 de Fevereiro de 2021.

ELIANA GONZAGA DE JESUS  
Prefeita Municipal

